



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211

E- mail: [pmburi@buri.sp.gov.br](mailto:pmburi@buri.sp.gov.br) - CNPJ: 46.634.382/0001.06

## **PORTARIA N° 80/2026, de 09 de Abril de 2026.**

"Instaura Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face da Servidora Carolina Rodrigues Monteiro, e dá outras providências".

**PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL**, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 045/2026, expedido pela Secretária Municipal de Saúde, que relata fatos passíveis de apuração;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 25/2025, oriundo do Pronto Atendimento Municipal Ítalo Santucci, contendo informações relevantes acerca dos fatos;

**CONSIDERANDO** os relatórios elaborados pela Unidade do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), que apontam elementos que demandam apuração;

**CONSIDERANDO** os fatos constantes nos documentos mencionados, que indicam possíveis irregularidades administrativas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar ao servidor o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de apuração formal dos fatos, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

**CONSIDERANDO** que os fatos narrados podem, em tese, caracterizar o descumprimento de deveres funcionais previstos nos incisos II, III, IV, VI, IX, X, XV e XVI do artigo 147, bem como possível infringência às proibições constantes do artigo 148, incisos I, V, XV e XVIII, da Lei Complementar nº 30/99, de 23 de dezembro de 1999;

**CONSIDERANDO**, por fim, o interesse público na elucidação dos fatos e na eventual responsabilização administrativa;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a abertura de **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar os fatos narrados em desfavor da servidora **Carolina Rodrigues Monteiro**, bem como propor as providências cabíveis.

**Art. 2º** Designar os servidores **Valdirene de Moraes**, Ajudante Geral; **José Camilo Neto**, Agente Administrativo; e **Cleiton Nunes Guimaraes**, Agente de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI


ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211  
E- mail: [pmburi@buri.sp.gov.br](mailto:pmburi@buri.sp.gov.br) - CNPJ: 46.634.382/0001.06

Trânsito, para comporem a Comissão Processante, ficando a Presidência a cargo do primeiro nomeado, e a função de Secretário atribuída ao segundo.

**Art. 3º** Determinar que o presente procedimento seja devidamente registrado em livro próprio da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

Prefeitura Municipal de Buri, em 09 de Abril de 2026.

  
**PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL**  
Prefeito Municipal de Buri

*Publicada e Registrada nesta Secretaria,  
Data e local supra.*  
  
Tais Mara da Costa Pires  
RG 48.829.604-3

